

PORTARIA ANAC Nº 3441/SRE, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO SUBSTITUTO, designado pela Portaria nº 3.386, de 20 de dezembro 2013, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00058.051751/2013-51,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária **MÍDIA RIO PROPAGANDA AÉREO LTDA**, com sede social em Rio de Janeiro (RJ), como empresa exploradora de serviço aéreo público especializado na atividade aeropublicidade, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIAN VIEIRA DOS REIS

Superintendente de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - Substituto